

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

EDITAIS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO (BEI) – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO – PRODUTIVIDADE E ECOSSISTEMA

Edital BEI nº 01/2024, publicado em 07/10/2024;
Edital BEI nº 01/2025, publicado em 08/02/2025;
Edital BEI nº 02/2025, publicado em 15/10/2025;
Edital BEI nº 001/2026, publicado em 16/06/2026.

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso – Sebrae/MT, no uso de suas atribuições, em face **ao resultado do edital de seleção de bolsista ao estímulo à Inovação (BEI) 01/2026 publicado em 12/06/2026**, e a inexistência de habilitados para todas as localidades com vagas imediatas, convida todos os candidatos classificados em lista de espera para manifestarem interesse no preenchimento das **duas vagas disponíveis em Mato Grosso**, para **início da atuação prevista para 01 de Setembro de 2026**.

Dessa forma, serão convidados candidatos classificados em cadastro reserva dos editais ainda vigentes, respeitando rigorosamente:

- A ordem cronológica dos editais
- A classificação final dos candidatos

Informações sobre as vagas:

1. Vagas disponíveis: 01
2. ALI Ecossistemas: Alta Floresta
3. Previsão do período da atuação: 01/09/2026.

Convocação e manifestação de interesse

Os candidatos elegíveis serão comunicados por e-mail e deverão manifestar interesse apontando a cidade de seu interesse no prazo de **até 5 (cinco) dias corridos**, considerando o envio da convocação.

O convite ocorrerá a todos os habilitados em cadastro reserva dos 4 (quatro) editais vigentes.

Critérios de seleção:

Caso haja mais interessados do que vagas disponíveis, a ordem de prioridade seguirá os seguintes critérios de desempate, conforme abaixo:

- a) Ordem cronológica dos editais;
- b) Maior nota global no processo seletivo;
- c) Maior nota nos requisitos da Etapa 3;
- d) Maior nota nos requisitos da Etapa 2;
- e) Maior pontuação na Etapa 1.

Regras de participação:

- O candidato que manifestar interesse e for selecionado será convocado para assumir a vaga disponível.
- O candidato que assumir a vaga será automaticamente excluído da lista de espera do município de origem.
- O candidato que assumir a vaga deverá residir no território definido até a data inicial de sua atuação e permanecer durante toda a vigência do contrato.
- O candidato que não manifestar interesse dentro do prazo permanecerá no cadastro de reserva do município original, sem sofrer desclassificação, respeitada a vigência do edital.

Fundamentação:

Este procedimento está em conformidade com as disposições editalícias, que preveem:

- Aproveitamento de candidatos do cadastro de reserva;
- Possibilidade de remanejamento havendo disponibilidade de novas vagas em outros municípios.



Disposições finais:

A participação no processo seletivo não garante convocação imediata, estando esta condicionada à disponibilidade de vagas e à estratégia de alocação do SEBRAE/MT.

Cuiabá/MT, 19/08/2026

SEBRAE/MT